

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei n.º 021/2026, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: *"Fixa o índice de Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores do Poder Executivo no Município de Novo Jardim – TO, conforme Lei Municipal n.º 245/2020."*

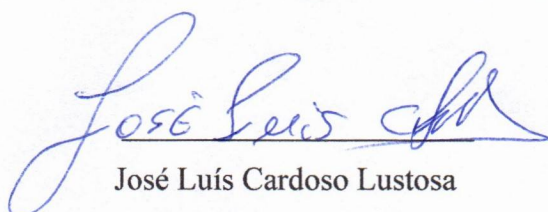
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação cabe se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

O projeto em análise encontra amparo direto no que dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura aos servidores públicos o direito à "revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

A medida, portanto, não se configura como um aumento real, mas como um mecanismo de justiça remuneratória, essencial para a manutenção do valor da moeda frente ao **processo** inflacionário, direito fundamental do servidor.

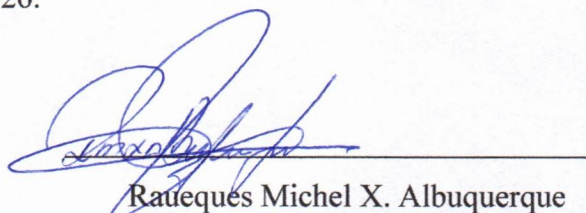
Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 06 de abril de 2026.



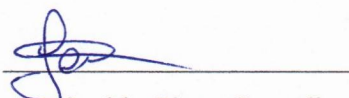
José Luís Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR



Raueques Michel X. Albuquerque

Relator da CCJR



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CCJR